

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DE DADOS DOS INSTRUMENTOS
DE GESTÃO PARA O MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO PNGATI - FUNAI

1. Apresentação

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização sem fins lucrativos fundada em 1951 que tem como missão conservar as terras e águas das quais a vida depende. Atua em 74 países e conta com mais de um milhão de membros, recebendo apoio da comunidade empresarial e de diversas organizações bilaterais. Com quase 75 milhões de hectares conservados no mundo, duas vezes o tamanho do Estado de São Paulo, os projetos da TNC ajudam a conservar a vida nas principais regiões do planeta em consonância com o desenvolvimento sustentável e com respeito aos costumes das comunidades locais. O Programa Brasil da TNC implementa projetos de conservação ambiental e bem-estar social em parceria com organizações não governamentais e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais.

Em 2007, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a TNC firmaram acordo de cooperação técnica com o objetivo de fortalecer e implementar políticas públicas ambientais e de etnodesenvolvimento de Terras Indígenas. Desse compromisso institucional mútuo, seguiu-se a formulação e implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI), em especial em terras indígenas no Amapá, Mato Grosso, Pará e Roraima. O Acordo TNC e Funai foi renovado em 2012, tendo por objeto o fortalecimento da implementação de políticas públicas ambientais e de etnodesenvolvimento para as terras indígenas visando garantir aos povos indígenas a plena ocupação e gestão de suas terras e a implementação da PNGATI em terras indígenas prioritárias para a Cooperação. Tal implementação se dá por meio de estratégias integradas e participativas com vistas ao desenvolvimento sustentável e à autonomia dos povos indígenas, ao fortalecimento e à implementação de políticas públicas ambientais, de fiscalização e monitoramento territorial e de etnodesenvolvimento para as terras indígenas.

2. Contexto

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) foi instituída por meio do Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. De acordo com o art. 1º, a PNGATI tem como objetivo geral garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as

condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.

Desde então, a PNGATI vem se tornando um instrumento eficiente e continuado no sentido de reconhecer e fortalecer essa contribuição efetiva dos povos indígenas na conservação da biodiversidade, por meio do manejo tradicional e comunitário dos recursos naturais. E, ao mesmo tempo, um instrumento que busca promover a atuação articulada e integrada das instituições governamentais e da sociedade civil, superando as ações demonstrativas, pontuais e às vezes isoladas no tocante à promoção da gestão ambiental e territorial das terras indígenas.

Um dos alicerces da PNGATI é o reconhecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental, que têm fornecido bases de diálogo intercultural para a elaboração de outro instrumento muito importante para a gestão das terras indígenas, os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas¹ (PGTAs). Os instrumentos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas são o resultado de um conjunto de experiências realizadas por diferentes atores com metodologias, tempos e abordagens diferenciadas e buscando o diálogo sobre a gestão das terras indígenas.

Desde a publicação da PNGATI a FUNAI vem elaborando um banco de dados preliminar e em constante atualização sobre quais Terras Indígenas possuem instrumentos de gestão territorial e ambiental desenvolvidos e quais instrumentos estão sendo implementados, incluindo diferentes terminologias, como por exemplo PGTAs; Planos de Gestão Territorial; Planos de Proteção Territorial; ; Etnozoneamentos; Etnomapeamentos; Diagnósticos Etno-Ambientais; Diagnósticos; Planos D]de Vida; Planos de Ação. .

A tabela e mapas abaixo apresentam um resumo preliminar sobre o status desses instrumentos em implementação na Amazônia Legal, segundo informações disponíveis neste banco de dados preliminar da Funai e complementado por informações da TNC:

Tabela 01: Número e Área dos Instrumentos de Planejamento Territorial Indígena na Amazônia Legal (2019)

Instrumentos de planejamento para a implementação do PNGATI	Nº de terras indígenas	Área (hectares)	% do total área de ILs (Amazônia Legal)
PGTA	111	66.840.269	57%

¹ Os PGTAs podem ser entendidos como um instrumento de planejamento das ações de gestão territorial e ambiental de um território indígena, elaborado pelos e para os povos indígenas, em diálogo intercultural e intercultural, a partir de discussões e da construção de acordos internos e externos, com vistas à conservação e uso sustentável dos recursos naturais, à garantia das condições de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações e à promoção do seu bem viver.

Etnomapeamento ou Etnozoneamento	39	10.403.301	9%
Planos de vida	13	2.294.885	2%
Outras	19	6.879.230	6%
Sem instrumento	203	31.125.278	26%
Total	385²	117.542.963	100%

Fonte: FUNAI e complementos TNC - resultados preliminares

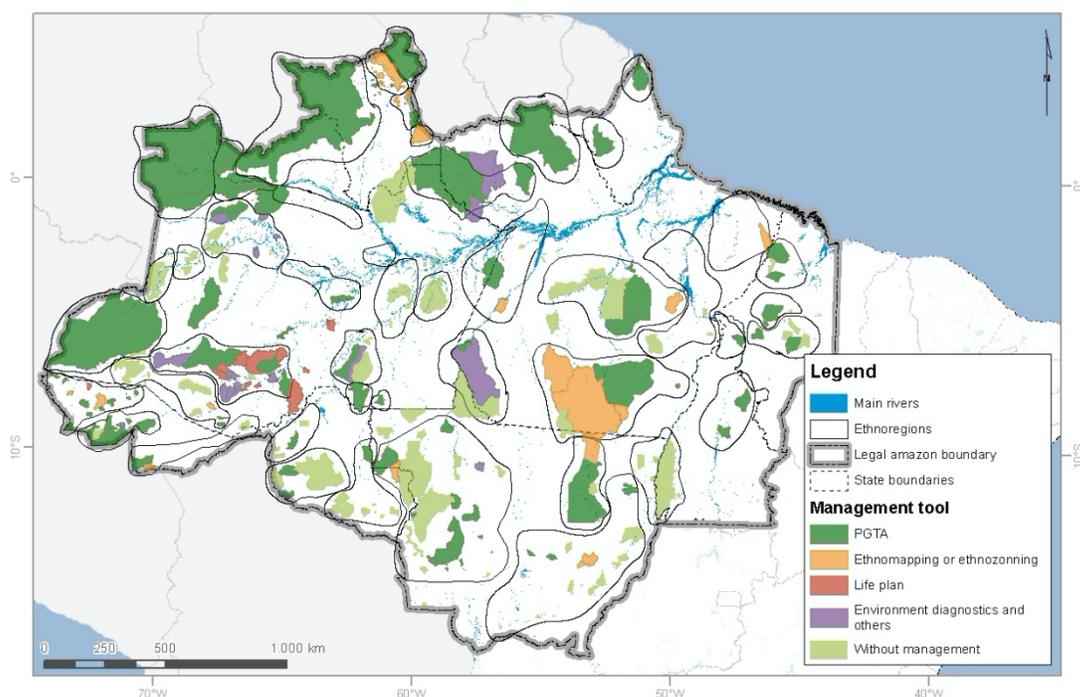


Figura 01: Mapa das Terras Indígenas da Amazônia Brasileira com Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental.

Neste sentido, um dos principais objetivos da contratação desta consultoria é apoiar a Funai aprimorar e consolidar o seu banco de dados sobre instrumentos de gestão da PNGATI com vistas a fortalecer a implementação e o monitoramento da Política.

3. Objetivo da Consultoria

Análise de dados contidos nos Instrumentos de Gestão das Terras Indígenas e estruturação de banco de dados /documentação dos metadados dos Instrumentos de

² O número total de terras indígenas da FUNAI inclui apenas as que foram ratificadas - a fase final do processo de legalização. As 424 terras indígenas às quais nos referimos ao longo deste documento refletem um total mais inclusivo.

Gestão, com enfoque na produção de subsídios para aprimorar o monitoramento da implementação da PNGATI.

4. Atividades

- 4.1. Organizar diretório com todos os Instrumentos de Gestão a serem analisados estabelecendo padrões de catalogação, como nomenclatura e classificações conforme categorias definidas com a Coordenação-Geral de Gestão Ambiental – CGGAM da Funai;
- 4.2. Definir os dados e indicadores de monitoramento de implementação da PNGATI a partir da análise de dados e informações presentes nos instrumentos de gestão analisados à luz da PNGATI e do Plano Integrado de Implementação da PNGATI - PII PNGATI;
- 4.3. Analisar conteúdo dos documentos dos Instrumentos de Gestão (publicações, mapas, relatórios etc.) selecionando e catalogando dados com base no roteiro indicativo definido. Essa atividade poderá combinar diferentes técnicas, como leitura dos documentos, busca por palavras-chave, utilização de softwares de análise de discurso e/ou de mineração de dados não estruturados;
- 4.4. Estruturar banco de dados com os dados contidos nos Instrumento de Gestão em arquivos de tabelas e arquivos georreferenciados para manuseio no software QGis;
- 4.5. Produzir Dicionário de Dados a partir da estruturação dos dados dos Instrumento de Gestão;
- 4.6. Cadastrar os dados obtidos nos demais instrumentos analisados no banco de dados construído;
- 4.7. Definir, em conjunto com CGGAM, dados e metadados prioritários e disponibilizar em arquivo de fácil consulta;
- 4.8. Organizar arquivos de comparação dos dados tabulados e geoespaciais a partir da análise dos Instrumentos de Gestão com plataforma de dados similares de outras fontes, como registros administrativos e levantamentos amostrais ou censitários feitos por órgãos governamentais.
- 4.9. Organizar arquivo com os dados similares de outras fontes utilizados na comparação para as Terras Indígenas que ainda não tenham Instrumentos de Gestão.
- 4.10. Consolidar apresentação sobre o processo de seleção dos dados e metadados prioritários, principais resultados do processo de seleção e da comparação com dados de outras fontes
- 4.11. Participar de reuniões com a Funai e TNC;
- 4.12. Elaborar Plano de Trabalho detalhado;

5. Produtos

Produtos	Desembolsos
<p>Produto 1 - Relatório apresentando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de organização diretório com todos os Instrumentos de Gestão; • Procedimentos e padrões adotados, resultados da atividade; • Plano de Trabalho com cronograma detalhado de atividades para o desenvolvimento das próximas etapas da consultoria. 	<p>15% (15 dias após a assinatura do contrato)</p>
<p>Produto 2 - Relatório apresentando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Roteiro indicativo de dados e informações potencialmente críticos para aprimorar a implementação e o monitoramento da PNGATI; • Exercício piloto de análise de conteúdo dos documentos dos Instrumentos de Gestão; • Métodos proposto para análise de conteúdo de todos documentos dos Instrumentos de Gestão (publicações, mapas, relatórios etc.). 	<p>20% (45 dias após assinatura)</p>
<p>Produto 3 - Arquivos digitais de estruturação dos dados e metadados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tabulação dos dados contidos nos Instrumento de Gestão; • Espacialização em arquivo aberto de mapa de dados contidos nos Instrumento de Gestão; • Dicionário de Dados; • Tabulação dos metadados dos Instrumentos de Gestão. 	<p>25% (90 dias após assinatura)</p>
<p>Produto 4 – Arquivos digitais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tabulação para consulta direta de dados e metadados prioritários; • Tabulação para consulta direta dos dados prioritários comparados com dados similares de outras fontes, como registros administrativos e levantamentos amostrais ou censitários feitos por órgãos governamentais; • Tabulação para consulta direta dos dados similares de outras fontes utilizados na comparação para as Terras Indígenas que ainda não tenham Instrumentos de Gestão; • Espacialização em arquivo aberto de mapa de dados contidos nos Instrumento de Gestão em conjunto com dados espaciais de outras fontes, como registros administrativos e levantamentos amostrais ou censitários feitos por órgãos governamentais. 	<p>25% (120 dias após assinatura)</p>

<p>Produto 5 - Relatório final apresentando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de seleção dos dados e metadados prioritários, principais resultados do processo de seleção e da comparação com dados de outras fontes; • Apresentação dos resultados em formato de gráficos e mapas selecionados; • Breves apontamentos a respeito das principais dificuldades, resultados mais relevantes e perspectivas futuras a partir do trabalho desenvolvido frente ao desafio de produção de subsídios para aprimorar a implementação e o monitoramento da PNGATI. 	<p>15% (150 dias após assinatura)</p>
---	---------------------------------------

6. Participação no processo seletivo

Poderão participar do processo seletivo organizações não governamentais ou outras organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas, empresas de consultoria e consultores independentes com conhecimentos e experiências adequadas à realização do referido estudo e com experiência (individual) mínima de 5 anos em temas relacionados a projetos, planos e/ou instrumentos de gestão ambiental de terras indígenas, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, além de conhecimento sobre estruturação de banco de dados e plataforma digitais de análise de dados.

Os candidatos deverão encaminhar as seguintes informações que demonstrem a capacidade da organização ou dos consultores para a realização do serviço de consultoria requerido, apresentando obrigatoriamente:

i. **Proposta técnica:**

- a) Texto introdutório que demonstre conhecimento sobre o tema;
- b) Plano de trabalho preliminar, com a descrição das atividades que serão executadas, cronograma de entrega dos produtos e equipe técnica envolvida; e
- c) *Curriculum vitae* contendo a formação e experiência da equipe técnica envolvida na consultoria.

- ii. **Proposta Financeira:** deverá apresentar o valor financeiro dos serviços a serem prestados, devendo conter o valor bruto global com todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

7. Envio das propostas

Os candidatos deverão enviar a proposta para o e-mail de Rafaela Carvalho (rdesousa@tnc.org), com o título “**Instrumentos PNGATI**”, até às 12 horas (pm), do dia 20/09/2020.